

LEI Nº 5.098, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) destinados ao custeio de: passagem aérea ida e volta para o México, visto eletrônico, passaporte, alimentação, transporte e passagem até São Paulo/SP, do atleta LUIZ FELIPE MARQUES LEAL DA SILVA, inscrito no CPF. sob o nº 149.055.536-60 para participação no Campeonato Pan-Americano de Karatê a realizar-se no período de 22 a 28 de agosto de 2022 na Cidade do México-México.

Parágrafo único. Fica o atleta beneficiário, através de seu representante legal, Sr. Wilians Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 149.055.536/60, obrigado a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 15 de agosto de 2022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/M

Autor: Poder Executivo.